

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 226/2021](#), pela [Portaria n. 34/2022](#), pela [Portaria n. 346/2022](#), pela [Portaria n. 351/2022](#), pela [Portaria n. 407/2022](#), pela [Portaria n. 43/2023](#), pela [Portaria n. 55/2023](#) e pela [Portaria n. 67/2023](#), pela [Portaria n. 63/2024](#), pela [Portaria n. 165/2024](#), pela [Portaria n. 226/2024](#), pela [Portaria n. 354/2024](#), pela [Portaria n. 365/2025](#), pela [Portaria n. 427/2025](#), pela [Portaria n. 241/2026](#) e pela [Portaria n. 378/2026](#).

PORTARIA Nº 110 DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Comitê Nacional dos Juizados Especiais (Conaje), instituído pela Resolução CNJ nº 359/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução CNJ nº 359/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Nacional dos Juizados Especiais (Conaje) será composto pelos seguintes membros:

I - Andréa Cunha Esmeraldo, Conselheira do CNJ, que o presidirá; [\(redação dada pela Portaria n. 241, de 2.6.2026\)](#)

II - Viviane Brito Rebello e Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes, Juízas Auxiliares da Presidência do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 378, de 17.8.2026\)](#)

III – Reginaldo Márcio Pereira e Fernando Chemin Cury, Juízes Auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça; [\(redação dada pela Portaria n. 354, de](#)

[10.10.2024\)](#)

IV - Marcos Augusto de Sousa, Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, representante das Coordenadorias dos Juizados Especiais Federais, indicado pelo Conselho da Justiça Federal; [\(redação dada pela Portaria n. 378, de 17.8.2026\)](#)

V - Ângelo Bianco Vettorazzi, Juiz de Direito e Coordenador do Sistema dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, indicado pelo Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (Consepre); [\(redação dada pela Portaria n. 378, de 17.8.2026\)](#)

VI – Ana Cláudia Cachapuz Silva Raabe, Juíza de Direito Titular da 4ª Relatoria da 2ª Turma Recursal Cível do Rio Grande do Sul; [\(redação dada pela Portaria n. 43, de 22.2.2023\)](#)

VII - Gilberto Matos de Araújo, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal de Rio Branco do Tribunal de Justiça do Estado do Acre; [\(redação dada pela Portaria n. 378, de 17.8.2026\)](#)

VIII - Cleanto Alves Pantaleão Filho, Juiz de Direito do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; [\(redação dada pela Portaria n. 378, de 17.8.2026\)](#)

IX - Fábio de Souza Silva, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, representante da cadeira de Juizado Especial Federal Cível; [\(redação dada pela Portaria n. 378, de 17.8.2026\)](#)

X - Paula Emília Moura Aragão de Sousa Brasil, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, representante da cadeira de Juizado Especial Federal Criminal; [\(redação dada pela Portaria n. 378, de 17.8.2026\)](#)

XI - Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, indicada para a cadeira destinada ao Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais (Fonajef); [\(redação dada pela Portaria n. 378, de 17.8.2026\)](#)

XII - Fabiana Andréa de Almeida Oliveira Pellegrino, Juíza de Direito Titular da 19ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Salvador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, indicada pelo Fórum Nacional de Juizados Especiais (Fonaje); [\(redação dada pela Portaria n. 378, de 17.8.2026\)](#)

XIII - Vânia Cardoso André de Moraes, Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, representante da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), indicada pelo Conselho da

Justiça Federal; [\(redação dada pela Portaria n. 378, de 17.8.2026\)](#)

XIV - Erick Cavalcanti Linhares Lima, Desembargador indicado pelo Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE); [\(redação dada pela Portaria n. 378, de 17.8.2026\)](#)

XV - Franciele Pereira do Nascimento, Juíza Auxiliar da Presidência do Supremo Tribunal Federal e Secretária de Equidade, Diversidade e Inclusão, indicada pela Presidência do Supremo Tribunal Federal; [\(redação dada pela Portaria n. 378, de 17.8.2026\)](#)

XVI – [\(revogado pela Portaria n. 241, de 2.6.2026\)](#)

XVII – [\(revogado pela Portaria n. 378, de 17.8.2026\)](#)

Art.2º O Comitê Nacional dos Juizados Especiais (Conaje) poderá solicitar apoio dos organismos que possam ser úteis ao tema. [\(redação dada pela Portaria n. 351, de 29.9.2022\)](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**